



DECRETO

Nº 150/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 150 de 15 de abril 2019.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do
Conselho Municipal de Desenvolvimento
Sustentável – CMDS.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro/BA, Flaviano Rohrs da Silva Bomfim no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1949/13, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no Biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I - na condição de representantes do Poder Público:

Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
--

- Patricia Maria dos Santos da Cruz - Titular;
--

- Arilton Magalhães do Nascimento - Suplente;

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Jurandi Coelho Oliveira – Titular

Danila Correia Bulcão de Souza – Suplente

Instituto Federal da Bahia:

Ariomar da Luz Oliveira – Titular

1



Márcio Emanuel Dantas Estevam – Suplente

II - na condição de representação Sindical:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro

José de Almeida - Titular

Valdineia Pereira Lima - Suplente

Sindicato dos Produtores Rurais de Santo Amaro

Paulo Silva dos Santos - Titular

Moysés de Mattos Freitas – Suplente

III – na condição de representantes da Sociedade Civil Organizada:

Associação de Moradores e Produtores de Lama Branca

Ednagela Silva Neves - Titular

João Pereira Gonçalves – Suplente

Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado do Ponto do Carvão, Km 25, BR 420

Hilário Reis – Titular

Alexandro Costa Pereira - Suplente

Associação Comunitária dos Agricultores do Projeto Urupi - ACAPU

Rosilda Santana de A. Calmon – Titular

Edmundo Rocha de Oliveira - Suplente

Associação de Lavradores da Fazenda Gericó

Cremilda de S. Casaes Estevão - Titular

Higino Estevão – Suplente

Associação de Artesãs Nossa Arte

Zilda Pascoal de Jesus – Titular

Janice Jesus dos Santos - Suplente

2



Art. 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei nº 1949/13 e por seu Regimento Interno.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Flaviano Rohrs da Silva Bomfim

Prefeito Municipal